

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 12/2011**

**O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, na sessão plenária e extraordinária realizada nesta data, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVEU**, por unanimidade de votos, aprovar o **ASSENTO REGIMENTAL Nº 03/2011**, para **ALTERAR A REDAÇÃO** do artigo 31, que passa a ser: “**Art. 31.** A 1ª Seção de Dissídios Individuais (1ª SDI) será constituída por doze Desembargadores”.

A presente Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Tomaram parte na sessão os Exmos. Desembargadores Flavio Portinho Sirangelo, Denis Marcelo de Lima Molarinho, João Ghisleni Filho, Rosane Serafini Casa Nova, João Alfredo Borges Antunes de Miranda, Maria Helena Mallmann, Ana Luiza Heineck Kruse, Berenice Messias Correa, Milton Varela Dutra, Tânia Maciel de Souza, Cleusa Regina Halfen, Ricardo Luiz Tavares Gehling, Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo, Ricardo Carvalho Fraga, Hugo Carlos Scheuermann, João Pedro Silvestrin, Beatriz Renck, Maria Cristina Schaan Ferreira, Cláudio Antonio Cassou Barbosa, Carmen Izabel Centena Gonzalez, Emílio Papaléo Zin, Vania Maria Cunha Mattos, Alexandre Corrêa da Cruz, Clóvis Fernando Schuch Santos, Maria da Graça Ribeiro Centeno e Marçal Henri dos Santos Figueiredo, sob a presidência do Exmo. Desembargador Carlos Alberto Robinson, Presidente deste Tribunal. Presente pelo Ministério Público do Trabalho o Dr. Ivan Sérgio Camargo dos Santos. Porto Alegre, 30 de setembro de 2011. Cláudia Regina Schröder, Secretária do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da SDC.-.-.-.-.-